



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

LFBS

Nº 70075575829 (Nº CNJ: 0321697-04.2017.8.21.7000)
2017/CÍVEL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.105/2017. MUNICÍPIO DE ALVORADA. REVOGAÇÃO. PERDA DE OBJETO.

Diante da noticiada revogação da Lei nº 3.105/2017, do Município de Alvorada, resta prejudicada a apreciação da presente ação.
FEITO EXTINTO, POR PERDA DE OBJETO.

AÇÃO INCONSTITUCIONALIDADE	DIRETA	DE	ÓRGÃO ESPECIAL
Nº 70075575829 (Nº CNJ: 0321697-04.2017.8.21.7000)			COMARCA DE PORTO ALEGRE
ASSOCIACAO INDUSTRIAL DE ALVORADA	COMERCIAL	E	PROPONENTE
MUNICIPIO DE ALVORADA			REQUERIDO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA			REQUERIDO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			INTERESSADO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos.

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALVORADA - ACIAL, tendo por objeto a Lei Municipal nº 3.105, de 31.08.2017, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.316/2011 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Alvorada), permitindo a construção de unidades habitacionais nas Zonas de Transcrição I e II, para empreendimentos cujos lotes tenham no mínimo 1.000m².



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

LFBS

Nº 70075575829 (Nº CNJ: 0321697-04.2017.8.21.7000)
2017/CÍVEL

Sustenta a proponente que (1) no ano de 2008, o Município de Alvorada ampliou ilegalmente, por meio da Lei nº 2.110/2009, a área destinada à industrialização da cidade, chamada de “Distrito Industrial”, localizada no nordeste do município; (2) desde então, o município vem sendo pressionado pelas construtoras para flexibilizar a referida Lei e criar uma área destinada à construção de unidades habitacionais; (3) tal pleito tem como objetivo satisfazer a vontade privada de algumas empresas, enquanto que o Distrito Industrial busca satisfazer o interesse coletivo e desenvolvimento da cidade; (4) a atual gestão, de forma totalmente inesperada e à revelia do Conselho do Plano Diretor e da Associação Comercial, bem como sem prévia consulta à população, alterou o plano diretor da cidade, permitindo a construção de unidades habitacionais nas redondezas do Distrito Industrial; (5) chama a atenção a rapidez com que tramitou o projeto de lei para que a Lei ora impugnada entrasse em vigor; (6) não houve qualquer planejamento ou estudo prévio para a pretendida alteração do plano diretor urbano; e (7) a norma impugnada violou os arts. 176 e 177, *caput*, e §§ 2º e 5º, da Constituição do Estado. Pede a concessão de liminar, para suspender a Lei Municipal nº 3.105, de 31.08.2017 e, ao final, a procedência da demanda, declarando-a inconstitucional.

A liminar foi deferida (fls. 208/211).

O Procurador-Geral do Estado, em exercício, pugnou pela manutenção da norma impugnada (fl. 229).



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

LFBS

Nº 70075575829 (Nº CNJ: 0321697-04.2017.8.21.7000)
2017/CÍVEL

Foram prestadas informações pelo Prefeito Municipal de Alvorada (fls. 233/238), decorrendo o prazo legal sem manifestação do Presidente da Câmara de Vereadores (fl. 240).

O eminente Procurador-Geral de Justiça, em exercício, opinou pela procedência da ação (fls. 245/259).

O feito foi incluído em pauta de julgamento colegiado no Órgão Especial, encontrando-se em trâmite de julgamento.

Nesse ínterim, o proponente informou a revogação da norma impugnada (fls. 366/368 e 372).

Decido.

Diante da noticiada revogação da Lei nº 3.105, de 31 de agosto de 2017, do Município de Alvorada, pelo art. 6º da Lei Municipal nº 3.188, de 18 de Junho de 2018 (fl. 347), resta prejudicada a apreciação da presente ação.

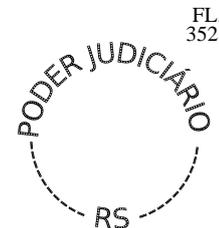
Assim, nos termos do art. 485, VI, do CPC, impõe-se a EXTINÇÃO do processo, por perda de objeto.

Intime-se.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

LFBS

Nº 70075575829 (Nº CNJ: 0321697-04.2017.8.21.7000)
2017/CÍVEL

DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS,

Relator.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS Nº de Série do certificado: 0106C5C5 Data e hora da assinatura: 27/09/2018 16:00:07</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 7007557582920181698700</p>
--	--